LEI Nº 2.480/2020

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 168.873,91 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)** e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.469 de 19 de novembro de 2019, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 168.873,91 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal, na matéria orçamentária em execução, a Funcional Programática:

27.812.0013.1.037 – REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
4.4.90.00 – Aplicações Diretas

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 168.873,91 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado, a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0013.1.037 – Reforma do Ginásio Municipal de Esportes
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0065 - Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00
(XXX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.557,39

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.661.0020.1.008 – Bens e Serviços para Infraestrutura da Área Industrial.
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.0047 - Aplicações Diretas.....R$ 8.925,00
(XX) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 4.391,52

TOTAL.....R$ 168.873,91

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0065 **(00.01.0065)** Convênio FESPORTE Reforma Ginásio Programa 8282, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento parcial dos Créditos, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, permitindo a utilizar o produto do **Provável Excesso de Arrecadação** no valor de até R$ 150.000,00 **(cento e cinquenta mil reais)**, dos **recursos provenientes do Convênio FESPORTE Reforma Ginásio Programa 8282**, sob o código 0065 **(00.01.0065)**, e no valor de até R$ 8.925,00 **(oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, **dos recursos provenientes de operação de crédito interna**, sob o código 0047 **(00.01.0047)**, conforme disposto no **inciso II do § 4º do art.43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 4º Para atendimento do restante dos Créditos constantes neste ato, fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 9.948,91 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), em conformidade com a seguinte conta, a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0013.2.027 – Adm. Geral Bens e Serviços do Desporto Amador.
(90) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas..... R$ 5.557,39

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0002.2.012 – Adm. Geral Bens e Serviços Secretaria de Desenvolvimento Local.
(146) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas..... R$ 4.391,52

TOTAL.....R$ 9.948,91

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.467 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.468 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta – SC, 23 de janeiro de 2020.

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão